

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.674, DE 11 DE JULHO DE 2024

Aposenta o servidor JOSÉ FLÁVIO SANTOS OLIVEIRA

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, DOU de 06/07/05, Art. 38, inciso I, alínea “c” da LC 131/2021 e Art. 55 da LC 131/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Aposenta a contar de **11.7.2024**, Por Idade e Tempo de Contribuição, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - REGRA GERAL - PROVENTOS INTEGRAIS -PARIDADE, o servidor, Regime Jurídico Estatutário, matriculado sob nº 330 – **JOSÉ FLÁVIO SANTOS OLIVEIRA**, Motorista, Classe “E”, nível 6, regime horário de 40 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber na inatividade proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 4.140,12** (Quatro mil, cento e quarenta reais e doze centavos), composto das vantagens de **Vencimento Básico: R\$ 1.582,21**, em conformidade com a Lei nº 6.127/2024; **50% (cinquenta por cento) referente a 10 (dez) avanços: R\$ 791,11**, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar 005/95, **25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço: R\$ 395,55**, nos termos dos artigos 97 e 98 da Lei Complementar 005/95, **incorporação ao vencimento da importância equivalente a fração de 1/5 da Gratificação de 1/3 sobre o vencimento básico R\$ 105,48**; conforme Lei nº 1359/85 e Portaria nº 794/2007; **incorporação ao vencimento da fração de 4/5 de Dedicção Exclusiva: R\$ 1.265,77**, conforme Lei nº 1359/85 e conforme artigo 82, inciso IX da Lei Complementar nº 005/95 e Portaria nº 794/2007 e Lei nº 3.800/2007, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11.7.2024.

São Borja, 11 de julho 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1673, em 18.07.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Número 1673

DECRETO Nº 20.684, DE 16 DE JULHO DE 2024

Exonera Janice Lane Segobia Fagundes, a contar de 15 de julho de 2024, do cargo em comissão de Assessora, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 17542, em 12 de julho de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito, nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada Janice Lane Segobia Fagundes, a contar de 15 de julho de 2024, do cargo em comissão de Assessora – nível hierárquico CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, nomeada pelo Decreto nº 20.322, de 4 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1673, em 18.07.2024.
(www.saohoria.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Número 1673

DECRETO Nº 20.685, DE 16 DE JULHO DE 2024

Nomeia Fernanda Toyo Pereira, a contar de 15 de julho de 2024, para exercer o cargo de Assessora, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Fernanda Toyo Pereira, a contar de 15 de julho de 2024, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico CC-3, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1673, em 18.07.2024.
(www.saohoria.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Número 1673

DECRETO Nº 20.686, DE 16 DE JULHO DE 2024

Nomeia e constitui a Comissão Organizadora das Atividades Tradicionalistas Gaúchas do ano de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Estadual nº 15.093, de 2 de janeiro de 2018, que “*Declara o Município de São Borja Capital do Fandango*”;

Considerando a realização de eventos sociais, culturais e esportivos, sob a responsabilidade do Governo Municipal;

Considerando a parceria estabelecida entre a Prefeitura Municipal, Brigada Militar do Estado e 35ª Coordenadoria Regional de Educação, para organização conjunta dos Festejos Farroupilha, sob gestão da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e constituída para atuar conjuntamente à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL, a Comissão Organizadora das Atividades Tradicionalistas Gaúchas encarregada de planejar, coordenar, estabelecer estratégias de ação e realizar as atividades tradicionalistas, valorizando a cultura, o folclore e o tradicionalismo gaúcho, no ano de 2024, com os seguintes integrantes.

Art. 2º. É atribuição da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL e da Comissão organizarem os eventos que seguem:

I – abertura oficial do Mês Farroupilha;

II – Fandango de Ramada;

III – abertura oficial da Semana Farroupilha com entrega da Chama Crioula, no dia 13 de setembro;

IV – atividades culturais e artísticas em parceria com as entidades e a Prefeitura, na Praça XV, “Semana Farroupilha na Praça XV”;

V – Desfile Farroupilha no dia 20 de setembro;

VI – outras programações culturais, artísticas e esportivas, voltadas à valorização do Município e da Tradição, Folclore e Cultura Gaúcha.

Art. 3º. A Comissão Organizadora das Atividades Tradicionalistas Gaúchas é integrada pelas seguintes Comissões e membros:

I – representantes do Poder Público Municipal:

a) Presidência e Vice-presidência:

1. Darlan Santos Grziwinski, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL, Presidente da Comissão;
2. Jeferson Augusto Silva, Assessor de Cultura e Tradicionalismo da SMCTEL, Vice-presidente da Comissão;

b) Comissão Central:

1. Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete do Prefeito – GAP;
2. Moacir Antônio Oliveira Teacher, Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST;
3. Caroline Cogo Contreira, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP;
4. Maria de Lourdes Balbuena Rocho, Secretária Municipal da Educação – SMEd;
5. Marcos Rogério dos Santos, Consultor Jurídico do Poder Executivo;
6. Eugênio Dutra Otero, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA;
7. Elaine Fatima Rocha, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS;
8. Jorge Adilson Almada Britto, Secretário Municipal da Fazenda – SMF;
9. Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel, Secretário Municipal da Administração – SAD;
10. Tiane Carpes Fiorin, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização – SMDEID;
11. Sabrina Dornelles Loureiro, Secretária Municipal da Saúde – SMS.

c) Secretaria Executiva:

1. Jeferson Dornelles dos Santos, Assessor Especial Administrativo, do Gabinete do Prefeito – GAP;
2. Danielly Engelmann de Oliveira, Diretora de Comunicação do Gabinete do Prefeito – GAP;
3. Marcos Rogério, Consultor Jurídico – CJ;
4. Joaquim Dalostro, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal da Administração – SAD;
5. Maria de Lourdes Londero Martins, Diretora do Departamento de Turismo, Eventos e Lazer, da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes e Lazer – SMCTEL;
6. José Antero Rodrigues Viana, Diretor da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes e Lazer – SMCTEL;
7. Andriele Weber Dutra Fagundes, Agente Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes e Lazer – SMCTEL;
8. Elizete Ramborger Cassafuz, Diretora e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST;
9. Nilton Mançoni Costa, Coordenador de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST;

10. Jesus Cristiano Batista, Diretor de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST;

11. Armando Rambo Kunzler, Diretor do Departamento de Segurança Pública e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST;

12. Marilene Alvez da Cruz, Assessora Especial da Central de Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP;

13. Jaqueline Silva Ponssoni, Assessora da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP;

14. Frederico Martins Machado, Diretor de Agropecuária, Agroindústria, Infraestrutura Rural e Pesca, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA;

15. Sirliana Machezan Fagundes, Diretora do Departamento de Inspeção Sanitária, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA;

16. José Antônio da Silva Ribeiro, Diretor Administrativo Fazendário, da Secretaria Municipal da Fazenda;

17. Tiane Carpes Fiorin, Diretora do PROCON, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização – SMDEID;

18. Cláudia Luzia Gonçalves Toledo, Assessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização – SMDEID;

19. Álvaro Roque Luiz Carvalho, Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – SMCTEL.

d) Secretaria Técnica:

1. Lucas Eduardo Olea Lopes, Coordenador do Gabinete do Prefeito – GAP;

2. Armando Rambo Kunzler, Diretor do Departamento de Segurança Pública e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST;

3. Fernando Brasil Aquino dos Santos, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP;

4. Cláudio Caetano Vieira, Diretor Jurídico de Projetos, Convênios e Orçamento, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

5. Gabriela Magalhães Andrade, Coordenadora de Atenção Básica, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

6. Janaína Pereira Leivas, Médica Veterinária da Secretaria de Saúde – SMS.

II – representantes da 35ª Coordenadoria Regional de Educação-CRE:

a) Sandra Mara Fagundes Franco, Coordenadora da 35ª CRE;

b) Eduardo Rocha Santos, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas.

III – representantes da Brigada Militar de São Borja – 2º BPAF:

a) Tenente Marcos Matozo Diniz – Comandante do 2º BPAF;

b) Sargento Isaac Carmo Cardozo.

IV – representantes do Corpo de Bombeiros Militar:

a) 1º Ten. Luciano da Rosa Andrade – Comandante do 3º Pel/BM/1ª

CiaBM/11ºBBM;

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Número 1673

- b) Alan Messa Oliveira;
- c) João Carlos Silva Carpes.

Veterinária: V – representantes da Secretaria da Agricultura Dep. Prod. Animal Inspeção

- a) João Inácio Valduga;
- b) Rafael Zborowske.

VI – representantes das Entidades Tradicionalistas (MTG):

- a) PTG João Manoel:
 - 1. Titular: Tiago Lemos da Silva;
 - 2. Suplentes: Rosemary Lima Suplente e Diacuí Rocha Bogo.
- b) CTG – Tropicilha Crioula:
 - 1. Titulares: Patrões Valmor e Denize Morgental;
 - 2. Suplente: Sérgio Mathias.
- c) Centro Nativista Boitatá:
 - 1. Titulares: Patrões Flávio Luiz Ceolin e Gelci Ceolin;
 - 2. Suplente: Bruno Martins.
- d) CFTG Farroupilha:
 - 1. Titular: Alcino Fenner;
 - 2. Suplente: Antônio Sartori Corim.
- e) Revivendo as Tradições:
 - 1. Titulares: Rodney Rodrigues Caetano e Lore Zilli Caetano;
 - 2. Suplente: Neide De Antunes Aranda.

VII – representantes dos Cavaleiros de Fronteira:

- 1. Titular: Reimundo Escobar
- 2. Suplente: Alex Zambelli

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São
Borja – DOESB Edição 1673, em 18.07.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Número 1673

DECRETO Nº 20.688, DE 17 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 6.714.701,37 (seis milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e um reais e trinta e sete centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 1066/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 16 de julho de 2024, protocolado sob nº 17844/2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias, no valor global de R\$ 6.714.701,37 (seis milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e um reais e trinta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

| | | |
|----------------------------|---|--------------|
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 02 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA | |
| 26 | TRANSPORTE | |
| 781 | TRANSPORTE AÉREO | |
| 103 | DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN | |
| 2.278 | Manut e Conserv Aeroporto São Borja | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1700 | Obras e Instalações | 5.000.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.2500 | Obras e Instalações | 1.711.627,81 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 05 | SEGURANÇA PÚBLICA | |



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Número 1673

| | | |
|----------------------------|--|----------|
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 182 | DEFESA CIVIL | |
| 123 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 2.269 | Defesa Civil | |
| 3.3.20.93.00.00.00.00.1759 | Indenizações e Restituições | 2.973,56 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 04 | PROMOÇÃO DO ESPORTE | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| 119 | DESPORTO E LAZER | |
| 1.034 | Manutenção e Implantação de Unidades Esp | |
| 4.4.20.93.00.00.00.00.1700 | Indenizações e Restituições | 100,00 |

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 0001 (Recurso Livre), no valor de R\$ 1.711.627,81 (um milhão, setecentos e onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos); conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021; e Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023; o excesso de arrecadação do recurso 1759 (Recursos Vinculados a Fundos), no valor de R\$ 2.973,56 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos); e o excesso de arrecadação do recurso 1700 (Transferência Especial dos Estados), no valor de R\$ 5.000.100,00 (cinco milhões e cem reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja - DOESB Edição 1673, em 18.07.2024.
(www.saohoria.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Número 1673

Chefe de Gabinete.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Número 1673

DECRETO Nº 20.689, DE 17 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 1045/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 12 de julho de 2024, protocolado sob o nº 17593/2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias, no valor global de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), para atender a seguinte programação:

| | | |
|-------------------------|--|------------|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 112 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.243 | Manutenção do Transporte Escolar - Ensin | |
| 4.4.90.52.00.00.00.1569 | Equipamentos e Material Permanente | 412.000,00 |

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a arrecadação a maior do recurso 1569 (Outras Transferências de Recursos do FNDE), no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Número 1673

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São
Borja - DOESB Edição 1673, em 18.07.2024.
(www.saohoria.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Número 1673

SMIESUST

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -136/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais destinados manutenção da VTR :165, **VEÍCULO:** Trator, **MODELO:** 283 – 4x4 ADVANCED, **MARCA:** MASSEY FERGUSON, **Monobloco:** 283264701, **ANO FABRICAÇÃO:**2009, **Potência:** 86 CV, **Combustível:** DIESEL.

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quant | Uni | Especificação |
|------|-------|-----|-----------------------|
| 01 | 01 | un | Bomba d'água |
| 02 | 01 | un | Hélice do motor |
| 03 | 01 | un | Correia |
| 04 | 01 | un | Junta da bomba d'água |
| 05 | 03 | un | Alavanca |
| 06 | 03 | un | Parafuso |
| 07 | 03 | un | Porca 3/8 |
| 08 | 10 | un | Contrapino |
| 09 | 01 | kg | Graxa |
| 10 | 01 | un | Porca |
| 11 | 01 | un | Rolamento |
| 12 | 01 | un | Retentor |
| 13 | 01 | un | Anel elástico |
| 14 | 01 | un | Porca 9/16 |
| 15 | 01 | un | Carcaça |

SERVIÇO SOLICITADO

| Item | Quant | Uni | Especificação |
|------|-------|-----|-----------------------|
| 01 | 01 | un | Mão de obra Mecânica. |

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Número 1673

SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de corrimão e lixeira em ferro para ser utilizado na unidade Esf 14
Descrição do objeto:

| ITEM | OBJETO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 01 | CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE LIXEIRA DE FERRO RESUMO: CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE LIXEIRA DE FERRO TIPO CASINHA PARA LIXO CONTAMINADO - CANTONEIRA 1'x1/8, CHAPA LISA 18 E FERRO REDONDO 3/8 | UN | 1 |

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Número 1673

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo prefeito, o Sr. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – Central de Veículos, relativa as peças e o serviço que seguem:

Objeto: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção do VTR 313, veículo Nissan Versa V-DRIVE 1.6, ano 2020/2021 e placa JAJ8G89.

| ITEM | QUANT. | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO |
|------|--------|---------|------------------------|
| 01. | 01 | Uni | Atuador de embreagem |
| 02. | 02 | Uni | Líquido de freio |
| 03. | 01 | Uni | Bandeja inferior LD |
| 04. | 01 | Uni | Bandeja inferior LE |
| 04. | 01 | Jg | Pastilha de freio |
| 05. | 01 | Uni | Serviço de mão de obra |

Prazo: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de **03 (três) dias** a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

1. E-mail: centraldeveiculossb@gmail.com
2. Telefone (55) 34312882 – Central de Veículos.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Número 1673

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – Central de Veículos:

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para o conserto do veículo VTR nº 283, Voyage TL MCV, placa nº IYR 1096 e ano 2018.

Descrição das peça:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO |
|------|------------|---------|---------------------------|
| 01. | 02 | Uni | Bucha bandeja ferro maior |
| 02. | 02 | Uni | Bucha bandeja interna |
| 03. | 02 | Kit | Bieleta do estabilizador |
| 04. | 02 | Uni | Bucha estabilizadora |
| 05. | 01 | Uni | Filtro de óleo |
| 06. | 04 | Lt | Óleo de motor |
| 07. | 01 | Uni | Pivô da suspensão LE |
| 08. | 01 | Uni | Pivô da suspensão LD |
| 09. | 01 | Un | Ponteira de direção LE |
| 10. | 01 | Uni | Ponteira de direção LD |
| 11. | 02 | Lt | Óleo hidráulico |
| 12. | 01 | Uni | Caixa de direção |
| 13. | 02 | Uni | Rolamento da roda |
| 14. | 02 | Uni | Maçaneta interna LE |
| 15. | 01 | Uni | Maçaneta interna LD |
| 16. | 01 | Uni | Grafite spray |

Serviços de mão de obra:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO |
|------|------------|---------|------------------------|
| 01. | 01 | Serviço | Serviço de mão de obra |

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Número 1673

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de **03 (três) dias** úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

1) E-mail da Central de Veículos: centraldeveiculosb@gmail.com

2) **Telefone (55) 3431-2882.**



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Número 1673

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a respectiva Secretaria Municipal.

Fica desde já convocado o candidato classificado abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **19 de Julho de 2024**, compareça na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sito no Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado; e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

| Classificação | Nome do(a) Candidato(a) | Cargo |
|---------------|---------------------------|-----------------------------|
| 31º | Fernanda Pereira de Avila | Agente Operacional de Saúde |
| Classificação | Nome do(a) Candidato(a) | Cargo |
| 8º | Tiago Gimenez Teló | Fisioterapeuta |

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Número 1673

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 18 de Julho de 2024.

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal
